



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.683/2021

Que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a conceder à infra denominada entidade, o auxílio financeiro a título emergencial, a saber:

Parágrafo único: Santa Casa de Misericórdia de Mar de Espanha, registrada sob o CNPJ nº 22.351.316/0001-60 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).


Art. 2º- O valor será repassado em 1 (uma) única parcela fixa, segundo à disponibilidade financeira do Município, não constituído de obrigatoriedade.

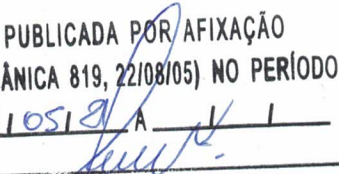
Parágrafo único: O recurso previsto no artigo anterior será originário da Dotação COVID-19.

Art. 3º- O recurso necessário a atender as despesas constantes desta Lei, está previsto no orçamento anual para o ano de 2021, com a Rubrica Orçamentária 3.3.70.41.00.2.06.00.10.122.0016.2.0052, Lei Municipal nº 1.643/2020.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 20 de maio de 2021.


Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 20/05/21 A 11/11/21
ASS.: 

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG